



Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara
IMIP Hospitalar
CNPJ: 09.039.744/0008-60

Fundação Professor Martiniano Fernandes
IMIP HOSPITALAR
CNPJ: 09.039.744/0001-94

CHECKLIST DE CIRURGIA SEGURA

FUND. MARTINIANO FERNANDES

Registro: 40058

Nome: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

Mãe: CARMELITA PETRONILA DA SILVA

End.: RUA NOVE

Enferm.: LEITO 17

Atendimento: 565148

Leito: 618

Dt. Cad: 21/10/2012

Dt. Nasc: 12/08/1986

Bairro: CENTRO

Cidade: CABO

CNS: 162480299710001

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA

- Confirmação sobre o paciente
- Identificação do paciente
 - Local da cirurgia a ser feita
 - Procedimento a ser realizado
 - Consentimento informado realizado

- Sítio cirúrgico do lado correto / ou não se aplica
- Checagem do equipamento anestésico
- Oxímetro de pulso instalado e funcionando

- O paciente tem alguma alergia?
- Não
- Sim alergia

Há risco de via aérea difícil / broncoaspiração?

- Não
- Sim e há equipamento disponível

Há risco de perda sanguínea > 500ml (7mL/kg em crianças)?

- Não
- Sim e há equipamento disponível

ANTES DE INICIAR A CIRURGIA

- Todos os profissionais da equipe confirmam seus nomes e profissões
- O cirurgião, o anestesista e a enfermagem verbalmente confirmam
- Identificação do paciente
 - Local da cirurgia a ser feita
 - Procedimento a ser realizado

- Antecipação de eventos críticos:**
- Revisão do cirurgião: Há passos críticos na cirurgia?
- Qual sua duração estimada? Há possíveis perdas sanguíneas?

- Revisão do anestesista: Há alguma preocupação em relação ao paciente?

- Revisão da enfermagem: Houve correta esterilização do instrumental cirúrgico?

O antibiótico profilático foi dado nos últimos 60 minutos?

- Sim
- Não se aplica

Exames de imagem estão disponíveis?

- Sim
- Não se aplica

ANTES DO PACIENTE SAIR DA SALA CIRÚRGICA

A enfermeira confirma verbalmente com a equipe:

- Nome do procedimento realizado
- A contagem de compressas, instrumentos e agulhas está correta(ou não se aplica)
- Biópsias estão identificadas com o nome do paciente
- Houve algum problema com equipamentos que devem ser resolvido
- O cirurgião, o anestesista e a enfermagem analisam os pontos mais importantes na recuperação pós-anestésica e pós-operatória desse paciente

FRONT. DE UMERDE



TRANSFERÊNCIA INTERNA DO PACIENTE

NOME: Maximiliano Penha da Silva DATA NASC: 12/08/86
 REGISTRO: 40058 DATA: 29/06/20 HORA: _____
 SETOR DE ORIGEM: Unid SETOR DE DESTINO: Unid

S	Situação (Enfermagem)	Nível de Consciência: <u>EGR, consciente e orientado</u> PA: <u>150x90</u> Pulso: _____ Temp: <u>36°C</u> FR: _____ Oximetria: _____ Padrão respiratório: <input checked="" type="checkbox"/> Ar ambiente () Suporte de O2 () CatO2 () NBZ () TOT () Traqueo VM () Traqueo NEB Intercorrência nas últimas 24h: _____
B	Base do cenário (médico) Igo Abutrab Ortopedia e Traumatologia CRM 27178	Breve relato do caso: <u>Frot. UNICO prox @</u> Antibiótico profilático: <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Antibiótico terapêutico: <input type="checkbox"/> Não () Sim Qual: _____ Horário: _____ Drogas Vasoativas: <input type="checkbox"/> Não () Sim Qual: _____ Prognóstico: <input type="checkbox"/> Crônico () Não Crônico Nutrição: <input checked="" type="checkbox"/> Jejum () Dieta
A	Análise (Enfermagem)	Dispositivos Invasivos: Cateter central <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim // SVD <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Alergia: <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Qual: _____ Hemoderivados: <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Qual: _____ Medicação de uso contínuo: _____ Riscos: () LPP () Queda <input checked="" type="checkbox"/> Flebite () Outros: _____ Grau de Complexidade: () Crítico () Semi Crítico () Alta dependência () Intermediário <input checked="" type="checkbox"/> Mínimo
R	Recomendação (Enfermagem)	Exames Laboratoriais: <input type="checkbox"/> Coletado () Não Coletado Qual: _____ Exames de Imagem: <input checked="" type="checkbox"/> Realizado <u>Rx e TAC</u> () Pendente _____ Curativo: <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Local: _____ Isolamento: <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim Qual: _____

Enviado por: Ass. Médico _____ Ass. Enfermeiro _____
 Recebido por: Ass. Enfermeiro _____ Hora: _____

Maranda Mayara Carvalho de Lima
 COREN-PE 341297 - ENF



TRANSFERÊNCIA INTERNA DO PACIENTE

NOME: Yateman Ferreira de Sá DATA NASC: 12.08.86
 REGISTRO: 4005 DATA: 30/06/2020 HORA: _____
 SETOR DE ORIGEM: bloco SETOR DE DESTINO: Neurologia

S	Situação (Enfermagem)	Nível de Consciência: <u>Compreensão orientada</u> <u>80</u> PA: <u>190x70</u> Pulso: <u>71</u> Temp: _____ FR: <u>17</u> Oximetria: <u>100%</u> Padrão respiratório: () Ar ambiente () Suporte de O2 () CatO2 () NBZ () TOT () Traqueo VM () Traqueo NEB Intercorrência nas últimas 24h: <u>Non</u>
B	Base do cenário (médico)	Breve relato do caso: _____ Antibiótico profilático: () Não (X) Sim Antibiótico terapêutico: (X) Não () Sim Qual: <u>Clavulato</u> Horário: _____ Drogas Vasosativas: (X) Não () Sim Qual: _____ Prognóstico: () Crônico (X) Não Crônico Nutrição: (X) Jejum () Dieta
A	Análise (Enfermagem)	Dispositivos Invasivos: Cateter central () Não () Sim // SVD () Não () Sim Alergia: () Não () Sim Qual: _____ Hemoderivados: () Não () Sim Qual: _____ Medicação de uso contínuo: _____ Riscos: (X) Queda () Flebite () Outros: _____ Grau de Complexidade: () Crítico () Semi Crítico () Alta dependência (X) Intermediário () Mínimo
R	Recomendação (Enfermagem)	Exames Laboratoriais: () Coletado () Não Coletado Qual: _____ Exames de Imagem: (X) Realizado <u>RX</u> () Pendente _____ Curativo: () Não (X) Sim Local: <u>MSE</u> Isolamento: () Não () Sim Qual: _____

Enviado por: Ass. Médico _____ Ass. Enfermeiro Elisandra Bispo de S. Pimentel
 Recabido por: Ass. Enfermeiro _____ Hora: _____
 COREN 431612

Winy Karoline Feitosa
 Enfermeira
 COREN PE 442.721



Tipo de documento: TERMO DE CONSENTIMENTO	Número do documento: TER. 001	Emissão: 17/04/2019
Título: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO		Versão número: 001
Responsável pela elaboração: Bruna Melo	Responsável pela aprovação: Dr. André Sansoni	Revisão: 00

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ANESTESIA

Declaro que fui informado(a) quanto aos principais aspectos relacionados ao procedimento anestésico ao qual serei submetido nesta instituição.

Autorizo o médico anesthesiologista abaixo identificado, ou qualquer outro membro de sua equipe, todos devidamente cadastrados por esta instituição a realizar o seguinte procedimento anestésico _____

Declaro ainda que:

- a) Estou ciente de que para realizar o(s) procedimento(s) proposto(s) será necessário o emprego de anestesia, cujos métodos, as técnicas e os fármacos serão indicados pelo médico anesthesiologista. A(s) alternativa(s) de procedimento anestésico indicadas para possibilitar o procedimento a ser realizado, seus benefícios, riscos e complicações me foram explicadas satisfatoriamente.
- b) Fui esclarecido de que a anestesia envolve procedimentos invasivos e que podem ocorrer lesões que na maioria das vezes são temporárias. Raramente ocorrem lesões permanentes, mas podem ocorrer, mesmo que o procedimento tenha sido realizado sob o mais rigoroso padrão técnico. Assim como fui esclarecido, também, de que a resposta à administração de medicamentos é individual e que a ocorrência de efeitos colaterais ou indesejados é imprevisível.
- c) Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos, mas que serão utilizados todos os recursos, medicamentos e equipamentos disponíveis nesta instituição.
- d) Por ocasião deste consentimento, informei ao médico anesthesiologista sobre doenças pré-existentes, os medicamentos em uso, cirurgias realizadas, complicações anestésicas e reações alérgicas anteriormente apresentadas e, também, sobre o tempo decorrido de jejum (desde a última refeição/ingestão de líquidos).
- e) Fui informado(a) pela equipe médica de que o tabagismo, o uso de drogas entorpecentes, tais como cocaína, maconha, anfetaminas, e outras como o álcool são fatores que podem trazer prejuízo ao procedimento e/ou tratamento. Fui informado, também das complicações que podem advir do uso destas substâncias.

Confirmo que recebi explicações, compreendi e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedida a oportunidade de anular, questionar ou alterar qualquer espaço em branco, parágrafos ou palavras com as quais não concordasse.

PACIENTE / **RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome: Josemar Ferreira da Silva RG: 8728846

Data de nasc.: / / Grau de parentesco: _____

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Junho de 20 20

Josemar Ferreira da Silva
Assinatura do paciente/representante legal

Preenchimento Obrigatório Médico

Eu, _____, CRM: _____, médico responsável pelo esclarecimento do procedimento, prestei todas as orientações necessárias e solicitadas pelo paciente referente ao termo de consentimento informado.

Não foi possível a coleta deste Termo de Consentimento informado, por tratar-se de situação de Emergência

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 20 _____

Dr. Wilson Sales Belchior
Hospitalar/Traumatologia
CRM-PE 23103

Rodovia BR 101 Sul - KM 28, Cabo de Santo Agostinho - PE; CEP 54510-000
Fone: 3183-0000



Tipo do documento: TERMO DE CONSENTIMENTO	Número do documento: TER_001	Emissão: 17/04/2019
Título: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO		Versão número: 001
Responsável pela elaboração: Bruna Melo	Responsável pela aprovação: Dr. André Sansão	Revisão: 00

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL -

O presente termo tem o objetivo de cumprir o dever ético de declaração do paciente e/ou responsável, de recebimento de informações quanto aos principais aspectos relacionados ao tratamento, assistência clínica, medicamento ou procedimento ao qual será submetido, complementando as informações prestadas pelo médico e pela equipe de funcionários e prestadores de serviços do Hospital Dom Helder Câmara.

 Paciente

 Responsável

Autorizo o Dr^o(a) _____ credenciado(a)
pelo Hospital Dom Helder Câmara, a realizar o(s) seguinte(s):

- Tratamento: _____
 Assistência clínica: _____
 Procedimento: _____ ou _____
 Exame: _____
a que será submetido.

Declaro que estou ciente dos benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas possíveis que me foram explicadas claramente pelo médico, Dr^o(a) _____, CRM: _____ e que tive a oportunidade de fazer perguntas, que me foram respondidas satisfatoriamente. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos, mas que serão utilizados todos os recursos, medicamentos e equipamentos disponíveis no Hospital para se obter o melhor resultado.

Estou ciente de que podem ocorrer complicações durante o Tratamento/Assistência Clínica/Procedimento ou Realização de exame, assim como poderá ser necessária a modificação da proposta inicial em virtude de situações imprevistas.

Confirmo que recebi explicações, compreendi e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedida a oportunidade de anular, questionar ou alterar qualquer espaço em branco, parágrafos ou palavras com as quais não concordasse.

PACIENTE / RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Jozeimar Ferreira da Silva RG: 6728846

Data de nasc.: _____ / _____ / _____ Grau de parentesco: _____

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 20 _____.

Jozeimar Ferreira da Silva
Assinatura do paciente/representante legal

Preenchimento Obrigatório Médico

Eu, _____ CRM: _____
médico responsável pelo esclarecimento do procedimento, prestei todas as orientações necessárias e solicitadas pelo paciente referente ao termo de consentimento informado.

Não foi possível a coleta deste Termo de Consentimento informado, por tratar-se de situação de Emergência

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 20 _____.

Igor Abutre
CRM: _____
Assinatura / Carimbo do médico

Rodovia BR 101 Sul – KM 28, Cabo de Santo Agostinho – PE; CEP 54510-000
Fone: 3183-0000





HOSPITAL
DOM HELDER CÂMARA

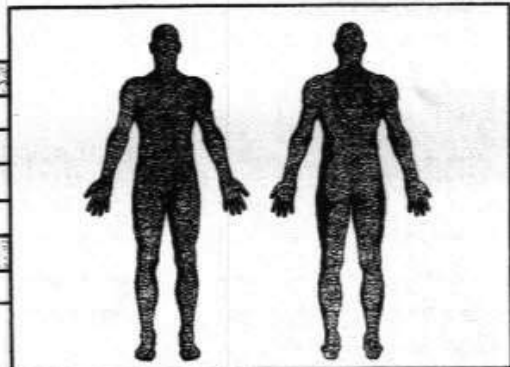
Data: 29 / 06 / 20

CHECK LIST PRÉ-OPERATÓRIO

Hora: _____



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Nome:	<u>leximan Ferreira da silva</u>
Data de Nascimento:	<u>12/08/86</u> Registro: <u>40058</u>
Setor:	<u>Urologia</u>
Leito:	



SINAIS VITAIS		
PA:	<u>150x90</u>	T: <u>36.6</u>
HGT:		
Observação:		

ENTREVISTA			
PERTENSO:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	MEDICAÇÃO EM USO: _____
DIABÉTICO:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	MEDICAÇÃO EM USO: _____
HÁBITOS:	TABAGISTA:	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Há quantos anos: _____ Qtd/dia: _____
	ETILISTA:	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Há quantos anos: _____ Qtd/dia: _____

EXAMES SOLICITADOS			
IMAGEM:	RX (<input checked="" type="checkbox"/>)	TAC c/ Contraste (<input type="checkbox"/>)	USG (<input type="checkbox"/>) ECO (<input type="checkbox"/>)
		TAC s/ Contraste (<input checked="" type="checkbox"/>)	RNM (<input type="checkbox"/>) CATE (<input type="checkbox"/>)
			LABORATORIAL: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
			Observação: _____
PARECER CARDIOLÓGICO:	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Risco Cirúrgico: _____
RESERVA DE HEMODERIVADOS:	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	GRUPO SANGÜINEO: _____
RESERVA DE LEITO DE UTI:	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Qual?: UTI: _____ LEITO: _____

ALERGIA		USO DE SONDAS	
SIM (<input type="checkbox"/>)	QUAL: _____	SNE (<input type="checkbox"/>)	SNG (<input type="checkbox"/>)
NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	OBSERVAÇÃO: _____	SVD (<input type="checkbox"/>)	Outra: <u>nao tem</u>
ANTIBIÓTICO PROFILÁTICO			
SIM (<input type="checkbox"/>)	QUAL: _____	DRENO	
NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	OBSERVAÇÃO: _____	SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
		Qual: _____	
SIM (<input type="checkbox"/>)	QUAL: _____	Local: _____	
NÃO (<input type="checkbox"/>)	HORÁRIO DA ÚLTIMA ADMINISTRAÇÃO: _____		

CUIDADOS GERAIS AO PACIENTE			
JEJUM:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	À partir do dia: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> às : _____ Observação: _____
HIGIENIZAÇÃO:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	Observação: _____
TRICOTOMIA:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	Observação: _____
RETIRADO ADORNOS:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)	RETIRADO PRÓTESE DENTÁRIA: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
CIRURGIAS ANTERIORES:	SIM (<input type="checkbox"/>)	Quais/Datas: _____	
	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
ALGUMA CIRURGIA COM USO DE PRÓTESE:	SIM (<input type="checkbox"/>)	Quais/Datas: _____	
	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO:	SIM (<input type="checkbox"/>)	Observação: <u>McQuinn C/ defeito</u>	LATERALIDADE DEMARCADA: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Observação: _____
	NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)		

Enfermeiro Responsável: _____

(Assinar e Carimbar)

Amanda Mariana Carvalho de Lima
COREN-PE 41897 - ENF

CÓD. 38404



RA: 4559022 - JOSEMAR FERREIRA DA SILVA 33 anos 10 meses 16 dias Sexo : M

Dr.(a): 17726 - IJACIEL SOARES

Entrada: 27/06/2020 23:47:49

Unidade: HDH-HOSPITAL DOM HELDER CAMARA - Posto: 000006 - URGENCIA Prontoário: 40058 Cód.SUS: Local de Entrega: EV-EMERGÊNCIA VERDE

Coleta :27/06/2020 23:47:00

Data de Nascimento :12/08/1986

PROTEÍNA C REATIVA

Resultado
6,0 mg/L

Valor de Referência:
Até 5,0 mg/L

Material: SORO

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

Data Assinatura: 28/06/2020 01:03:37

CREATININA

Resultado
0,96 mg/dL

Valor de Referência:
Homens: 0,72 a 1,25 mg/dL
Mulheres: 0,57 a 1,11 mg/dL

Material: SORO

Método: PICRATO ALCALINO CINETICO

Data Assinatura: 28/06/2020 01:03:37

POTÁSSIO

Resultado
4,6 mmol/L

Valor de Referência:
De 3,5 a 5,1 mmol/L

Material: SORO

Método: ÍON SELETIVO

Data Assinatura: 28/06/2020 01:03:37

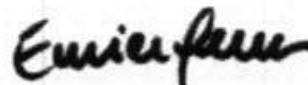
SÓDIO

Resultado
136 mmol/L

Valor de Referência:
De 136 a 145 mmol/L

Material: SORO

Método: ÍON SELETIVO



DRª EUNICE CATARYNE DE SOUZA
BIOMÉDICA
CRM: 3633

Data Assinatura: 28/06/2020 01:03:37

Exames Assinados Eletronicamente

"Horário Oficial de Brasília"

"Amostra Não Coletada pelo Laboratório"

"Os resultados obtidos devem ser correlacionados com outros dados clínicos."

Laboratório participante do programa PELM da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.

Rua. Dr. João Tavares de Moura, 57 Peixinhos 53230-290 Olinda - PE - Responsável Técnico: DR. LUCIANO ALMEIDA CRM/PE: 5325

Data da Impressão: 28/06/2020 21:29:00 Página: 1/4



RA: 4559022 - JOSEMAR FERREIRA DA SILVA 33 anos 10 meses 16 dias Sexo : M
Entrada: 27/06/2020 23:47:49
Dr.(a): 17726 - [JACIEL SOARES
Unidade: HDH-HOSPITAL DOM HELDER CAMARA - Posto: 000006 - URGENCIA Prontoário: 40058 Cód.SUS: Local de Entrega: EV-
EMERGÊNCIA VERDE
Coleta :27/06/2020 23:47:00

Data de Nascimento :12/08/1986

HEMOGRAMA

Resultado Atual	Resultados Anteriores			Valor de Referência	
	Laudo Evolutivo			Homens	Mulheres
ERITROGRAMA					
Hemácias	4,77	10 ⁶ /μL	--	--	4,4 - 5,9 4,0 - 5,4 10 ⁶ /μL
Hemoglobina	13,0	g/dL	--	--	13,0 - 18,0 12,0 - 16,0 g/dL
Hematócrito	38,0	%	--	--	40 - 52 35 - 47 %
VCM	79,7	fL	--	--	80 - 100 80 - 100 fL
HCM	27,3	pg	--	--	27 - 32 27 - 32 pg
TCM	34,2	g/dL	--	--	32 - 37 32 - 37 g/dL
RDW	15,3	%	--	--	Até 15 Até 15 %

DISCRETA MICROCITOSE ; DISCRETA ANISOCITOSE ;

LEUCOGRAMA

Leucócitos	100 %	10600 /uL	--	--	100 %	3500 - 11000 /uL
Neutrófilos	80,7 %	8554 /uL	--	--	50 - 70 %	2500 - 7000 /uL
Eosinófilos	1,3 %	138 /uL	--	--	1 - 6 %	100 - 600 /uL
Basófilos	0,3 %	32 /uL	--	--	0 - 2 %	0 - 200 /uL
Linfócitos	13,6 %	1442 /uL	--	--	20 - 30 %	1000 - 3000 /uL
Monócitos	4,1 %	435 /uL	--	--	2 - 12 %	100 - 800 /uL
Plaquetas	241.000	/μL	--	--	150.000 - 450.000	/μL

Nota: Baseado na orientação do International Society for Laboratory Hematology na qual deve haver uma padronização para liberação de exames de hemograma, incluindo o diferencial de leucócitos e de acordo com o Colégio Americano de Patologistas que orienta que neutrófilos bastonetes estão presentes em até 5 a 10% dos hemogramas normais, foi padronizada pelo Laboratório Cientificaiab do grupo DASA que a liberação de bastonetes é realizada quando estiverem acima de 6% do total de neutrófilos.

Material: SANGUE

Método: AUTOMAÇÃO



DR^ªEUNICE CATARYNE DE SOUZA
BIOMEDICA
CRM: 3633

Data Assinatura: 28/06/2020 01:03:37

Exames Assinados Eletronicamente

"Horário Oficial de Brasília"

"Amostra Não Coletada pelo Laboratório"

"Os resultados obtidos devem ser correlacionados com outros dados clínicos."

Laboratório participante do programa PELM da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.

Rua. Dr. João Tavares de Moura, 57 Peixinhos 53230-290 Olinda - PE - Responsável Técnico: DR. LUCIANO ALMEIDA CRM/PE: 5325

Data da Impressão: 28/06/2020 21:29:00 Página: 3/4





DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)
Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.susep.gov.br/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de profissão e renda, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO E RESSEGURO. ² CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TEM POR FINALIDADE DISCIPLINAR, APLICAR PENAS ADMINISTRATIVAS, RECEBER, EXAMINAR E IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS SUSPEITAS DE ATIVIDADES ILÍCITAS PREVISTAS NA LEI Nº9.613/98.

Pelo exposto, eu Isaque José Gomes do Silveira
inscrito (a) no CPF/CNPJ 065793954143 na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário
JOSEMAR FERREIRA DA SILVA inscrito (a) no CPF sob o Nº 065020074181
do sinistro de DPVAT cobertura INVALIDA da Vítima JOSEMAR FERREIRA DA SILVA
inscrito (a) no CPF sob o Nº 065020074181, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado. Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço: <u>ESTRADA VICINA DO PALISTO</u>		Número: <u>170</u>	Complemento:
Bairro: <u>RIO DOCE</u>	Cidade: <u>OLINDA</u>	Estado: <u>PE</u>	CEP: <u>53070-620</u>
E-mail:		Tel. (DDD): <u>(81) 98862-3448</u>	

Local e Data: OLINDA 25 DE SETEMBRO 2020

Isaque José Gomes do Silveira
Assinatura do Declarante

DLDR.L001 V001/2017



**Fatura**

Número do Cartão:
5067.41XX.XXXX.3502
Atendimento a 40049009
Demais 0800 9409009

IZAQUE JOSE GOMES DA SILVA
R ESTRADA VELHA DO PAULISTA 170
RIO DOCE
53070620 OLINDA - PE

Encargos

	Para o Período	Máx Próx Período
MULTA	2,00% a.m	
MORA	1,00% a.m	
PARCELADO COM JUROS	5,03% a.m	
CET PARCELADO COM JUROS	5,66% a.m	
PARCELAMENTO DE FATURA	9,50% a.m	
CET PARC.FATURA	10,13% a.m	
ROTATIVO	11,80% a.m	13,80% a.m
NAO PAGAMENTO MINIMO	11,80% a.m	13,80% a.m
SAQUES	12,00% a.m	14,00% a.m
CET ROTATIVO	12,42% a.m	14,42% a.m
CET NAO PAGAMENTO MINIMO	12,42% a.m	14,42% a.m
CET SAQUES	12,62% a.m	14,62% a.m

Linha de Crédito

LIMITE/LINHA DE CREDITO TOTAL	R\$	1.400,00
LIMITE/LINHA PARA SAQUE CASH	R\$	420,00
LIMITE/LINHA COMP PARCELADA	R\$	1.400,00
Total de compras parceladas a vencer	R\$	355,99
Limite de Crédito Utilizado	R\$	1.286,99

Vencimento da**Total Fatura****Pagamento Mínimo**

17/06/2019 R\$ **931,00** R\$ 43,61

ATENÇÃO Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 122,46
Data prevista para o fechamento da próxima 05/07/2019

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais	Débito
03/05	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		789,03D
17/05	OBRIGADO PELO PAGAMENTO		902,00C
13/05	AJUSTE CRED PARC S/ JUROS		0,01C
15/05	AJUSTE CRED PARC S/ JUROS		0,01C
	Subtotal Nacional		112,99C

IZAQUE JOSE G SILVA 506741XXXXX3502

Data	Descrição	Cidade/Pais	Débito
10/04	BS COMERCIO DE ALIMENT	02/02 OLINDA	139,27D
14/04	ElizangelaDe	02/02 OLINDA	27,70D
16/04	PG*PINPAG *OUTRO	01/02 SAO CAETANO D	320,99D
21/05	BS COMERCIO DE ALIMENT	OLINDA	18,99D
21/05	R J COMBUSTIVEIS E LIB	OLINDA	35,00D
22/05	JARDIM ATLANTICO COMBU	OLINDA	30,08D
22/05	SUPERMERCADO DO AMIGO	OLINDA	286,95D
24/05	POSTO CARTAXO	OLINDA	30,00D
25/05	NETFLIX.COM	SAO PAULO	27,90D
28/05	POSTO ATLANTIDA	PAULISTA	40,00D
28/05	NATALIA DE ORANGE LINS	01/02 OLINDA	35,00D
29/05	POSTO CARTAXO	OLINDA	25,11D
04/06	POSTO CANCUM	PAULISTA	27,00D
	Subtotal Nacional		1.043,99D
	Total Nacional		931,00D
	Total Fatura		931,00D



104-0

10498.18543 09002.114941 58642.001109 6 000000000000

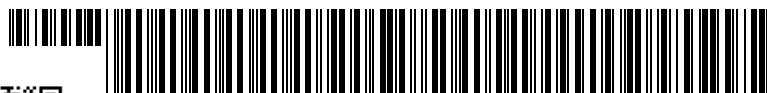
Pagador: IZAQUE JOSE GOMES DA SILVA R ESTRADA VELHA DO PAULISTA 170 RIO DOCE - 53070620 - OLINDA - PE			CPF/CNPJ do Pagador: 06579395443
Nosso Número 14002149586420011-2	Nº do Documento 00214958642	Vencimento 17/06/2019	Valor do Documento 931,00
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900			
Agência/Código Beneficiário 1813 / 818540-9			Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br			



104-0

10498.18543 09002.114941 58642.001109 6 000000000000

Local de Pagamento					Vencimento 17/06/2019
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04 SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900					Agência/Código Cedente 1813 / 818540-9
Data do Documento 05/06/2019	Nº do Documento 00214958642	Espécie Doc. FT	Aceite N	Data do Processamento 05/06/2019	Nosso Número 14002149586420011-2
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie de Moeda R\$	Quantidade	Valor	1 (-) Valor do Documento 931,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) O VALOR INFORMADO NO CAMPO 'VALOR DO DOCUMENTO' CORRESPONDE AO TOTAL DA FATURA. EM CASO DE PAGAMENTO PARCIAL, PREENCHER O CAMPO 'VALOR COBRADO' COM O VALOR A SER PAGO. OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA. APÓS 17/06/2019 PAGAR SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM CHEQUES					2 (-) Descontos/Abatimentos 3 (-) Outra Deduções 4 (+) Mora/Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado
Pagador: IZAQUE JOSE GOMES DA SILVA R ESTRADA VELHA DO PAULISTA 170 RIO DOCE OLINDA					CPF/CNPJ: 06579395443
Sacador / Avalista:					UF: PE CEP: 53070620 CPF/CNPJ:
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação					



Assinado eletronicamente por: WILSON SALES BELCHIOR - 07/10/2022 14:06:55
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100714065482500000114233329
Número do documento: 22100714065482500000114233329

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento da sua fatura pode ser realizado no Internet Banking CAIXA, no site caixa.gov.br (se corretista), nas Casas Lotéricas, nos Correspondentes CAIXA Aqui, nas agências da CAIXA e em qualquer agência bancária do País. Para pagamento nos canais da CAIXA, não há necessidade de levar a fatura, basta levar seu cartão. Limites para recebimento de pagamento podem ser aplicados em Casas Lotéricas, correspondentes bancários e no Internet Banking CAIXA.

SAC CARTÃO DE CRÉDITO - 0800 726 0101

Atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento exclusivo a clientes portadores de Cartão de Crédito CAIXA para solução de demandas relativas a reclamações, cancelamento, fornecimento de informações públicas e gerais sobre o cartão de crédito, além de sugestões e elogios. Informações de caráter particular, que envolvam identificação detalhada do consumidor, serão tratadas pela Central de Atendimento Cartões CAIXA.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA – 0800 882 2492

OUVIDORIA CAIXA - 0800 725 7474

Situações não solucionadas e denúncias.

ENCARGOS DE ROTATIVO SOBRE O SALDO FINANCIADO

Corresponde ao valor e ao percentual aplicado sobre o saldo devedor quando houver a utilização do crédito rotativo na fatura anterior. É composto por juros e tributos incidentes sobre as operações de crédito (IOF).

ENCARGOS REFERENTES AO ATRASO

Corresponde ao valor e ao percentual aplicado sobre o valor mínimo da fatura durante o período de atraso. Os encargos são calculados a partir da data de vencimento da fatura até a data do pagamento, sendo que sobre a parcela vencida de Parcelamento de Fatura Decorrente de Saldo Remanescente de Crédito Rotativo incidirá a mesma taxa do parcelamento, e para os demais valores em atraso, incidirá a taxa de juros de financiamento (crédito rotativo).

ENCARGOS PARA SAQUES EFETUADOS

Percentual aplicado sobre o valor do(s) saque(s) em dinheiro realizado(s) no período descrito na fatura. Os encargos incidirão a partir do dia do saque até o vencimento da fatura.

ENCARGOS DE ROTATIVO MÁXIMOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Corresponde ao valor e ao percentual máximos que poderão ser aplicados sobre o saldo devedor se houver a utilização do crédito rotativo nesta fatura. É composto por juros e tributos incidentes sobre as operações de crédito (IOF).

ENCARGOS MÁXIMOS PARA SAQUE NO PRÓXIMO PERÍODO

Percentual máximo que poderá ser aplicado sobre o valor do saque em dinheiro na próxima fatura, caso haja utilização.

LINHA DE CRÉDITO

As linhas de crédito Total e Saque são os valores máximos que você pode utilizar para a realização de despesas com compras e saques em dinheiro (nos caixas eletrônicos autorizados). Pagamentos de tarifas e encargos no seu cartão estão descritos no anverso da fatura. Há incidência de encargos contratuais para ambas as linhas de crédito e de tarifa de serviço no caso de saque.

PERDA OU ROUBO DO CARTÃO

Em caso de perda ou roubo de seu cartão, comunique imediatamente à Central de Atendimento Cartões CAIXA. A partir da comunicação à Central, seu cartão será bloqueado e você não mais será responsável por sua utilização.

DESPESAS INTERNACIONAIS

Para as compras/saques em moeda estrangeira, a conversão em reais poderá ser feita pela cotação do dólar da data da transação ou pela cotação vigente no dia do pagamento da fatura. Entre em contato com a Central de Atendimento para optar entre as duas possibilidades oferecidas.

CRÉDITO ROTATIVO*

É a possibilidade de fi nanciar o saldo devedor constante na fatura. Para utilizá-lo, basta pagar qualquer valor entre o pagamento mínimo e o total da fatura. Caso opte pelo fi nanciamento, sobre o saldo financiado incidirão encargos contratuais que serão cobrados na próxima fatura. O crédito rotativo somente poderá ser utilizado por 30 dias. Após esse período, o saldo devedor mais encargos estarão contidos integralmente no pagamento mínimo da próxima fatura.

PARCELAMENTO DE FATURA*

O parcelamento de fatura é mais uma opção de pagamento que a CAIXA coloca à sua disposição. Para utilizá-lo, entre em contato com a Central de Atendimento Cartões CAIXA até a data de vencimento da fatura, verifique se a linha está disponível e escolha o plano mais adequado às suas necessidades. A CAIXA pode encaminhar propostas de parcelamento junto à fatura. A vantagem é que você pode efetuar o pagamento de suas despesas em parcelas fixas e consecutivas.

COMPRAS PARCELADAS*

Há duas modalidades de pagamento parcelado de compras à sua disposição:

1. parcelamento sem juros: oferecido pelo estabelecimentos, que definem a quantidade de parcelas;
2. parcelamento com juros: é uma linha de crédito colocada à sua disposição pela CAIXA. Pode ser utilizado em até 48 vezes com juros reduzidos em qualquer estabelecimento. Basta solicitar ao vendedor no momento da compra e o valor das parcelas é informado na hora. Os encargos incorrerão a partir do momento da compra.

PROGRAMA PONTOS CAIXA

O Programa Pontos CAIXA traz vantagens para você que utiliza os Cartões de Crédito CAIXA MasterCard e Visa nas variantes Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite; Elo nas variantes Mais, Grafite e Nanquim e JCB na variante Único. Para aderir ao programa, não precisa pagar nada, basta utilizar seu cartão. Todas as suas compras efetuadas no Brasil e no exterior são convertidas em pontos que podem ser utilizados em programas de parceiros. O saldo de pontos pode ser consultado no anverso da fatura.

SMS

Faça o cadastramento na Central de Atendimento Cartões CAIXA para receber mensagens de SMS relativas às compras e aos saques realizados com o seu Cartão de Crédito.

ATRASO NO RECEBIMENTO DA FATURA

Caso não receba a sua fatura mensal em tempo hábil para efetuar o pagamento, não se preocupe. Você pode consultar a sua fatura pelo App Cartões CAIXA, ou ainda optar por receber a sua fatura por e-mail. Basta solicitar na Central de Atendimento Cartões CAIXA. O App está disponível na Google Play e na App Store.

MULTA

Valor obtido a partir de percentual aplicado sobre o saldo total ou em atraso, pelo não pagamento na data de vencimento da fatura.

MORA

Valor obtido a partir de percentual aplicado sobre o saldo da fatura em atraso, pro rata dia.

IOF

Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Conforme Resolução BACEN nº 3517, consta na fatura o CET das operações de crédito de seu cartão.

PAGAMENTO MÍNIMO

Valor obtido a partir de percentual aplicado sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contratuais.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Esta fatura mensal substitui as anteriores e não constitui documento de quitação de transações anteriores não lançadas e/ou não pagas. Fica ressalvado à CAIXA o direito de cobrar débito anterior não pago.
2. A falta de pagamento do valor mínimo exigível determina o vencimento antecipado da dívida, reservando-se à CAIXA o direito de cobrar a qualquer tempo e de uma só vez o valor total da fatura, com os acréscimos contratuais de mora.
3. As transações efetuadas estarão lançadas no Demonstrativo de Despesas e integrarão o valor total desta fatura.
4. Reclamações poderão ser feitas no prazo de até 90 dias do recebimento da fatura mensal.
5. Esta fatura mensal tem capacidade para registrar um número limitado de operações. Se o número for excedido, serão emitidas tantas folhas quantas forem necessárias e a totalização das despesas estará indicada na primeira folha.
6. As relações entre o cliente e a CAIXA são regidas por contrato registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília. O contrato pode ser consultado no site caixa.gov.br, área sobre Cartão de Crédito.

* O valor do limite total será comprometido com o valor das parcelas vindencidas (do parcelamento de fatura e das compras parceladas), de saldo financiado de período anterior e de eventual saque realizado.



BAIXE O APP CARTÕES CAIXA.

Você pode consultar o limite e as faturas de seu cartão de crédito, ligar ou desligar seu cartão para compras e saques, liberar para uso no exterior, solicitar nova via e adicionais, atualizar seu cadastro, além de consultar e resgatar seus pontos do Programa Pontos CAIXA. Disponível na Google Play e App Store.



JUN/2019

F001



Assinado eletronicamente por: WILSON SALES BELCHIOR - 07/10/2022 14:06:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100714065482500000114233329>
Número do documento: 22100714065482500000114233329

10.438 de 26/04/12
 Rua 215, 0380 - 1004 - Santo Antônio - Recife - PE - CEP 50000-802
 CNPJ 10.835.920/0001-08 | Insc. Est. 0059843-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
 CARMELITA PETROLINA DA SILVA
 CPF: 056 816 804-80

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA NOVE 52
 ALTO BELA VISTA/CABO
 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE
 54505-150

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

118981523 UNICA 07/08/2020

07/08/2020 2001390186 505857

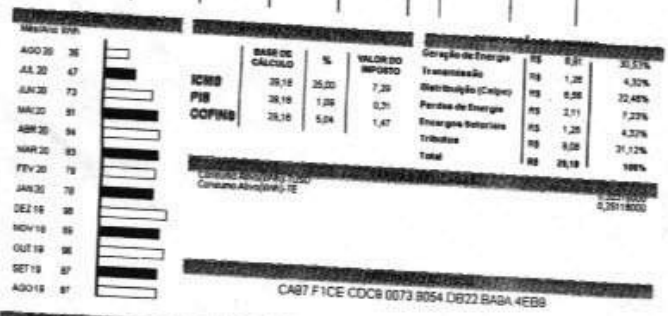
2388399018 08/2020
 14/08/2020 08/09/2020
 36,88

DETAΛHES DE NOTA FISCAL

Consumo Ativo (Wh)-TUSD	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Wh)-TE	35,0000000	0,46223188	16,42
Contrib. Num. Pública Municipal	35,0000000	0,36471813	12,76
ICMS Subvenção-CDE-NF 111317588-05/06/20			0,70
Multa por atraso-NF 115213594 - 07/07/20			0,58
Multa por atraso-NF 111317588 - 05/08/20			0,71
Juros por atraso-NF 111317588 - 05/08/20			1,14
Atualização IGPM-NF 115213594 - 07/07/20			0,58
Atualização IGPM-NF 111317588 - 05/06/20			0,02
PRO-CRANÇÀ-[061]3412-9980 0800 031 9088			0,98
			3,00

TOTAL DA FATURA 36,88

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
WV1880	CA7	07-07-2020	19 981,00	07-08-2020	20 018,00	31	1,00000		36,00



BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	Descrição	Valor (R\$)	%
28,18	25,00	7,05	Geração de Energia	8,31	30,51%
38,18	1,00	0,38	Transmissão	1,25	4,32%
28,18	5,04	1,42	Distribuição (Cajueiro)	0,58	2,45%
			Perdas de Energia	2,11	7,23%
			Energia Retornada	1,28	4,37%
			Tributos	9,02	31,24%
			Total	28,18	100%

RECOMENDAÇÕES E IMPORTÂNCIAS

Pague no prazo mais curto de tempo para evitar o corte de energia e a cobrança de juros e multa. O cliente é responsável por manter em dia o pagamento da fatura de energia elétrica. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º RFB.

Atenção: O cliente deve manter em dia o pagamento da fatura de energia elétrica para evitar o corte de energia e a cobrança de juros e multa. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º RFB.

CONSUMO	VALOR AJUSTADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
CABO	0,48	5,05	11,10	22,21	220	202 - 231
DIS	1,00	3,30	8,80	17,60		
DMC	0,48	3,30	0,00	0,00		

LIMITE DCM: 12,22 R\$ - Valor do Encargamento de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 11,31



Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: _____ 3 - CPF da vítima: 06502007481 4 - Nome completo da vítima: JOSEMA FERREIRA DA SILVA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: JOSEMA FERREIRA DA SILVA 6 - CPF: 06502007481
7 - Profissão: _____ 8 - Endereço: RUA NOVE 9 - Número: 52 10 - Complemento: _____
11 - Bairro: ALTO BELA VISTA 12 - Cidade: CODO DE SANTO AGOSTINHO 13 - Estado: PE 14 - CEP: 54505-150
15 - E-mail: _____ 16 - Tel.(DDD): 811 98862-3448

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: _____
18 - CPF do Representante Legal: _____ 19 - Profissão do Representante Legal: _____

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:
 RECUSO INFORMAR R\$1.00 A R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
 Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)
 CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: _____
AGÊNCIA: 0559 CONTA: 00108018 2
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado judicialmente Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: _____
25 - Grau de Parentesco com a vítima: _____ 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____
28 - Vítima teve filhos? Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 30 - Vítima deixou nascituro (ou nascos)? Sim Não 31 - Vítima teve irmãos? Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, RECIFE 25 de Setembro 2020

Josemar Ferreira da Silva

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

1/2019





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 040ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO -
DP40ªCIRC DIM/10ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **20E0130003715**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **25/08/2020** às **15:48**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **27/6/2020** às **17:30**

Fato ocorrido no endereço: **CHARNECA, 00, BR 101 SUL** - Bairro: **CHARNECA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **54510-360** - Ponto de Referência: **PROXIMO AO RETORNO E A RUA 34**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
JOSEMAR FERREIRA DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSEMAR FERREIRA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **CARMELITA PETRONILA DA SILVA** Pai: **GENIVALDO FERREIRA DA SILVA** Data de Nascimento: **12/8/1986** Naturalidade: **CABO DE SANTO AGOSTINHO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6728846/SDS/PE (RG), 06502007481 (CPF), 05874220401 (CNH)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **MOTOBOY** Telefones Celulares: **- 88176072**

Endereço Residencial: **BAIRRO DE CENTRO (BAIRRO), 52, RUA NOVE - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA FAN CG150 ESDI (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSEMAR FERREIRA DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 FAN MIX ESDI** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

Placa: **PFM6502 (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)**



JC

(V)

Boletim de Ocorrência

file:///C:/Users/pc/.infopol-5.0.9/xml/BOEPreview.htm

B.O.

(L)

Complemento / Observação

ESTEVE PRESENTE NESTA DELEGACIA O SR JOSEMAR FERREIRA DA SILVA PARA REGISTRAR O ACIDENTE DE TRÂNSITO EM QUE FOI VÍTIMA, NO DIA 27/06/2020. ELE ESTAVA CONDUZINDO UMA MOTO HONDA CG150 FAN, QUANDO UM OUTRO CONDUTOR DE UMA MOTOCICLETA BATEU EM SUA TRASEIRA, ELE FOI SOCORRIDO PELO SAMU (S-834263) E FOI POSTERIORMENTE REMOVIDO PARA O HOSPITAL DOM HELDER CAMARA (ATENDIMENTO 565148), ONDE NO DIA 29/06/2020 REALIZOU UM PROCEDIMENTO DE OSTEOSSINTESE E TEVE ALTA NO DIA 30/06/2020. EM SEU LAUDO MÉDICO DATADO DO DIA 17/08/2020 CONSTA FRATURA DE UMEROS PROXIMAL ESQUERDO. (CID S 422)

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Josemar Ferreira da Silva.

JOSEMAR FERREIRA DA SILVA
(VÍTIMA)

Roberto Domingues Garcia
B.O. registrado por: **ROBERTO DOMINGUES GARCIA** - Matrícula: **399699-9**
(Liberado em **25/08/2020** às **16:29**)



Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: _____ 3 - CPF da vítima: 06502007481 4 - Nome completo da vítima: JOSEMA FERREIRA DA SILVA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: JOSEMA FERREIRA DA SILVA 6 - CPF: 06502007481
7 - Profissão: _____ 8 - Endereço: RUA NOVE 9 - Número: 52 10 - Complemento: _____
11 - Bairro: ALTO BELA VISTA 12 - Cidade: CODO DE SANTO AGOSTINHO 13 - Estado: PE 14 - CEP: 54505-150
15 - E-mail: _____ 16 - Tel.(DDD): 811 98862-3448

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: _____
18 - CPF do Representante Legal: _____ 19 - Profissão do Representante Legal: _____

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:
 RECUSO INFORMAR R\$1.00 A R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
 Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)
 CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: _____
AGÊNCIA: 0559 CONTA: 00108018 2
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado judicialmente Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: _____
25 - Grau de Parentesco com a vítima: _____ 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____
28 - Vítima teve filhos? Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 30 - Vítima deixou nascituro (ou nascos)? Sim Não 31 - Vítima teve irmãos? Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, RECIFE 25 de Setembro 2020

Josemar Ferreira da Silva

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

1/2019





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200346408

Vítima: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

Data do Acidente: 27/06/2020

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: IZAQUE JOSE GOMES DA SILVA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros
25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: **JOSEMAR FERREIRA DA SILVA**

Valor: **R\$ 1.687,50**

Banco: **104**

Agência: **000000559**

Conta: **000000108018-2**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR (M OUTRA UF))

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Para Empresarial

Normal

NO. do Protocolo

00-2018/017153-4
JUCERJA

26/01/2018 - 10:52:13

Último Arquivamento:
 00003131303 - 28/12/2017
 NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
JUCERJA	570,00	570,00
DRJI	24,00	23,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: eCC52023-0730-4232-8033-7CC98430A9D4



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
X0X	X0X		
X0X	X0X		
X0X	X0X		
X0X	X0X		

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

N.º: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CFRIM FIC O ARQUIVAMENTO em 30/07/2016 SOB O NOME 00303348058 e demais constâncias do Livro de autenticação.

Autenticação: 5B197C286FA48220CFC4456AFA2E1E8BFF00CF6874042108490A0680D1E58

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o n.º de protocolo.

Pág. 2/12



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jábis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalla Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:


- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR
Isabella

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/01113-3 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 0036144059 e demais constantes do texto de autenticação.
Autenticação: FD69743867M82200703425675ALNER07811905016874022384966068061740
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/20anunciadigital>, Informe o nº do protocolo. Pág. 3/13




Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante a SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSFP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
 Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 NIRE: 323.0029479-8 Protocolo: 06-2218/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
 CERTIFICADO AUTENTICADO em 30/01/2022 SOB O NÚMERO 00093143010 e demais constantes no Livro de Autenticação.
 Autenticação: F06974068-A4E220C7-0E446CAFAC350C-51D00346674042335456A2FA5021758
 Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/consultaDigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

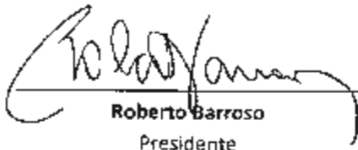



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária



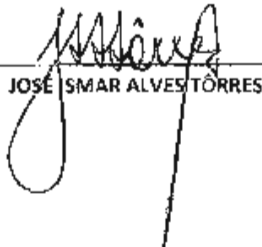
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/07153-4 Data do protocolo: 16/11/2018

OBJETIVO O AQUILVAMENTO em 31/01/2018 SOB O NÚMERO 10093149959 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6074386FA49220CFE018048EAF0E050CF90CF68-40F231E496AFDA80E1FE8

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº do protocolo. Pág. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. (“Companhia”) na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ífiba; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

N.º: 33.0028479-6 Protocolo: 02-2018/01753-4 Data de protocolo: 26/01/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 0106314909 e demais constantes do Livro de Autenticação.

Autenticação: FD68743867A9B229C7E4D36AFADE9DCEFFD9C7B57C7233E106AFA80D133

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>. Informe o nº de protocolo

Pag. 10/13





PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPRE, em uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, resolve, em virtude da Portaria nº 4.533, de 30 de maio de 2016, assinada em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 1º Aprovar as expensas de atividades administrativas relacionadas ao plano de gestão de recursos humanos do grupo R&S, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPRE, em uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, resolve, em virtude da Portaria nº 4.533, de 30 de maio de 2016, assinada em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 1º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPRE, em uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, resolve, em virtude da Portaria nº 4.533, de 30 de maio de 2016, assinada em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 1º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSPRE, em uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, resolve, em virtude da Portaria nº 4.533, de 30 de maio de 2016, assinada em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 1º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

RETIFFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Superintendência nº 731, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 164, epígrafe "DE", acréscimo do conteúdo do procedimento realizado em 1º de novembro de 2017, à saber: "... a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:"

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 2º do art. 4º da Lei nº 3.326, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.941, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Lei nº 9.070, de 18 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.173, de 17 de janeiro de 2002, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Table with 2 columns: SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO PROPOSTA. Rows include 'Atividade regulamentada', 'Atividade regulamentada', and 'Atividade regulamentada'.

Esta circulares pode ser consultada no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/atividade-atual, pelo endereço 00612615020001-4

Art. 2º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 3º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.173, de 17 de janeiro de 2002, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

Art. 1º Aprovar a inclusão de membros do comitê de auditoria do BRB BRASIL RESEDERVOS S.A., CNPJ nº 15.530.900/0001-01, em nome da cidade de Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com o processo nº 15414/81534/2018, em vigor, e a fim de cumprir a alínea b do inciso I do Decreto nº 11.732, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo nº 15414/81534/2018, decidir:

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

RIBMAYD AGOSTINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A NIRE: 331.0228479-6 Realizada: 10-2018/017 53-4 Unia de prafano: 01/2018/2018 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 10/11/2018 SOB O NÚMERO 0101148053 e dados constantes do Livro de Autenticação: F0E97F30674482200C014456A-R-RESEDERVOS/2018/017534/4904F146011258 Para validar o documento acesse http://www.jucec.org.br/validar/validar_documento.asp?uf= RJ, informe o nº do protocolo. Pág. 6/13



ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

“SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

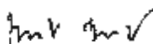
Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo E.S. Borzari
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284798
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235409C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4998308

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

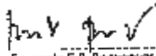
Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 2 de 10


Bernardo F. S. Beres
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9A0C86B83B2947C619477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C695
Arquivamento: 00002959203 - 11/10/2016





4996809

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

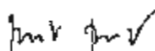
ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10


Bertando F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284786
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86863B2947C61E477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 4 de 10



4986510

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284786
Protocolo: 0020163575485 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F8A0C8688382947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002968803 - 11/10/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4896511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

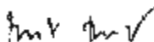
u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANEXO.
Autenticação: 4BF9A0C8883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C685
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016


Bernardo S. Berninger
Secretário Geral





4898512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo única - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10


Berrardo F.S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE É DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C01B477D79BCBA11812476AE9208296B235403C7045C695
Arquivamento: 00022958803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/7

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

- 12
W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.

15/9



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 488, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003 e na Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 192, de 29 de fevereiro de 2016, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 1.484.349,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), observando-se as seguintes características:

Aviso	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	01/07/1998	01/07/2018	91	3.545,82	322.642,99
CTN	01/08/1998	01/08/2018	293	3.518,06	1.040.791,88
CTN	01/08/2003	01/08/2023	17	1.056,63	17.962,71
CTN	01/08/2010	01/08/2020	47	2.410,48	113.997,56
TOTAL			448		1.484.349,17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep 15414.001508/2016-14 e 15414.001509/2016-51, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PAN SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 31 de março de 2016:

- I - Eleição de administradores;
- II - Mudança do endereço da sede social para: Avenida Paulista, 1.374, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo - SP; e
- III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001541/2016-36, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - BH, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2016:

- I - Alteração do endereço da sede para Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG; e
- II - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 34, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001271/2016-63, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 17 de março de 2016:

- I - Eleição dos membros do conselho de administração e fiscal;
- II - Mudança da denominação social para SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.; e
- III - Alteração do artigo 1º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001300/2016-97, resolve:

.....mento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, o 00012016080400031

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n. 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2016:

- I - Eleição de administradores; e
- II - Alteração dos artigos 7º e 10 do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 40, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001514/2016-63, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 58.768.284/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2016:

- I - Eleição de administradores; e
- II - Alteração dos artigos 7º e 10 do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AIG SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 33.040.981/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2016:

- I - Constituição do comitê de auditoria e eleição de seus membros; e
- II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001281/2016-07, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ n. 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 28 de março de 2016:

- I - Mudança da denominação social para SEGUROS SURA S.A.; e
- II - Reforma do art. 1º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do processo Susep nº 15414.005295/2015-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de EVIDENCE PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ nº 13.615.969/0001-19 com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2015:

- I - Aumento do Capital Social no valor de R\$ 65.000.000,00, elevando-o para R\$ 250.000.000,00, representado por 12.591.171.800 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e
- II - Reforma do artigo 3º do estatuto social, tendo em vista o disposto no inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 38, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001503/2016-83, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos artigos 10, 11, 12, 17 e 19 e a consolidação do estatuto social de ZÜRICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 17.266.009/0001-41, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações tomadas por seus acionistas nas assembleias gerais ordinária e extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 39, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001396/2016-93, resolve:

.....

CARLOS DE PAULA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Altera a Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º A cmenta da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em saneamento básico associado à infraestrutura hídrica e em irrigação, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, que possuam projetos de investimento ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de saneamento básico associado à infraestrutura hídrica e de irrigação devem requerer a aprovação do Ministério da Integração para implementação de projetos considerados como prioritários para fins de obtenção do benefício previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

Parágrafo único. São passíveis de enquadramento no caput os projetos de investimento nas áreas de infraestrutura ou produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pelo Ministério da Integração Nacional, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos setores de saneamento básico associado à infraestrutura hídrica e de irrigação." (NR)

Art. 3º O art. 3º da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

X - declaração emitida pela SPE de que seus titulares não tenham transferido, em desacordo com as normas vigentes, o controle acionário de empresa titular de projeto em implantação, modernização, ampliação ou diversificação que seja beneficiado com recursos dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste, ou dos Fundos de Investimentos Regionais;

XI - declaração emitida pela SPE que certifique que os titulares daquela sociedade não estejam em débito, ainda que em caráter não financeiro, com o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES, as Superintendências de Desenvolvimento Regional (SUDAM, SUDENE e SUDECO) ou com os agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste ou do Nordeste, sob pena de cancelamento da concessão de prioridade e restituição dos benefícios recebidos à Receita Federal do Brasil, sem prejuízo de acréscimos de multas e juros, calculados em conformidade com a legislação;

Art. 4º O art. 4º da Portaria nº 528, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - em se tratando de projetos enquadrados no setor de saneamento básico associado à infraestrutura hídrica, à Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH; e



Assinado eletronicamente por: WILSON SALES BELCHIOR - 07/10/2022 14:06:55

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210071406551720000114233332>

Número do documento: 2210071406551720000114233332

Num. 116858308 - Pág. 18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Operações, **CLAUDIO MENDES LADEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 06.766.244-5 IFP, inscrito no CPF 912.422.907-53, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 8.502, **DEBORAH SALES BELCHIOR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.687, **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.095, **TIAGO ASFOR ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.386, **WILSON SALES BELCHIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.314; **INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA ROCHA MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/CE sob o nº 277, com escritório situado na Av. Desembargador Moreira, 760, 6º andar, Salas 601 a 614, Ed. Centurion, Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3208-8700 e Fax: (85) 3208-8703, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente; bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e**

Preocupada com o meio ambiente a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





PRÓCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, é por seu Diretor de Relações Institucionais, JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; THEREZINHA COÍMBRA FRANÇA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Julzo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde

Procuração com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





OUTORGANTE figura, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.


 MARCELO DAVOLI LOPES


 JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firino Oliveira
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9900
 Reconheço por semelhança as firmas dos: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ
 MÁRCIO BARBOSA NORTON (XXXXXXXXX71AB)
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014. Conf. por
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut. 364 T. FIANÇOS
 ERM-29273 INK, ERM-29274 GUP Total : 11,90
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

APERTURA DO 1
 Bruno Rodrigo
 Belém Gaspar
 Escrivão
 CAD/CODIN 141476
 Nº 211-141476
 OFÍCIO DE NOTAS - P



CARTÓRIO DO 17
 OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião Carlos Alberto Firino Oliveira
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9900
 Certifico a autenticidade das firmas dos: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON (XXXXXXXXX71AB)
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014. Conf. por
 Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut. 364 T. FIANÇOS
 ERM-29273 INK, ERM-29274 GUP Total : 5,90
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o número 186.088.769-49, portador da cédula de identidade RG 2.237.060, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 8.502, **DEBORAH SALES BELCHIOR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.687, **CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.095, **TIAGO ASFOR ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.386, **WILSON SALES BELCHIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.314; **INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA ROCHA MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/CE sob o nº 277, com escritório situado na Av. Desembargador Moreira, 760, 6º andar, Salas 601 a 614, Ed. Centurião, Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3208-8700 e Fax: (85) 3208-8703, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou**

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES – DIRETOR PRESIDENTE


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
HÉLIO BITTON RODRIGUES – DIRETOR JURÍDICO

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800
088674
AD379900

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (XXXXXXXX9C500)
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017. Conf. por: Serventia TJ-FUNDOS : 10,87
Em testemunho da verdade. Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
ECON-92820 G10, ECON-92871 G0C
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800
088674
AD379900

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX9C594. Conf. por: Serventia TJ-FUNDOS : 5,00
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017. Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
ECON-90570 XUJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A**; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL SEGURADORA S/A**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURÓ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PQ SEGUROS S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **QBE BRASIL SEGUROS S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A**; **SUHAJ SEGUROS S/A**; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **VIDA**



SEGURADORA S/A; XI SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Drs. ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o número 8.502 e no CPF sob o número 368.445.513-04, **DEBORAH SALES BELCHIOR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE sob o número 9.687 e no CPF sob o número 441.902.983-87, **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o número 15.095 e no CPF sob o número 632.505.193-91, e **WILSON SALES BELCHIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob o número 17.314 e no CPF sob o número 629.286.943-15. integrantes da sociedade **ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com escritório profissional na Av. Agamenon Magalhães, 4575, Edifício Empresarial Nassau, Salas 1101/1102, CEP 50.070-160, Boa Vista, Recife, Pernambuco, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

17º OFÍCIO DE NOTAS RJ

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

Valdir Dias de Sousa Júnior

17º Ofício de Notas
Rua do Carmo, 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 31074008

Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
Cod: X00003327007
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.
Em testemunha da verdade.

Conf: por: Serventia : 4,50
36% T34FUNDOE : 1,62
Total : 6,12

VALERIA CRISTINA R.M. GUEFFRÉ-RJ
0165-75166 TET Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublica>

088574
AB946794

17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Escritório: A. O. Cassalari
CPF: 4098244166007 ME
At.: 20 e 37 Laje 95504



Ciente



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Rua 163, 300, 5º andar, Torre Aníbal Cardoso, Emp. Cabo Corporate Center - E-mail: civel1.cabo@tjpe.jus.br, Garapu,
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54518-430 - F:(81) 31819230

Processo nº **0021388-47.2021.8.17.2370**

AUTOR: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que junto aos autos o comprovante da citação. O certificado é verdade e dou fé.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 5 de outubro de 2022

Jane Miranda

Chefe de Secretaria



carta de citação

JANE CLEIDE MIRANDA <jane.miranda@tjpe.jus.br>

em nome de

1a Vara Cível do Cabo <civel1.cabo@tjpe.jus.br>

Qua, 05/10/2022 11:18

Para: oficio@seguradoralider.com.br

<oficio@seguradoralider.com.br>;alexia.vital@seguradoralider.com.br

<alexia.vital@seguradoralider.com.br>;erica.toneloto@seguradoralider.com.br

<erica.toneloto@seguradoralider.com.br>

Prezados Bom Dia.

Encaminho carta de citação referente ao processo 0021388-47.2021.8.17.2370.

Solicito acusar o recebimento da mesma.

Jane Miranda

Chefe de Secretaria





**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário**

Rua 163, 300, 5º andar, Torre Aníbal Cardoso, Emp. Cabo Corporate Center - E-mail:
civil1.cabo@tjpe.jus.br

Garapu, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54518-430

1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo: 0021388-47.2021.8.17.2370

Espécie: Ação de Cobrança do Seguro DPVAT

Autor: Josemar Ferreira da Silva

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - ADV. AUTOR

Por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 109325700.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 4 de outubro de 2022.

JANE CLEIDE MIRANDA
Chefe de Secretaria



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo: 0021388-47.2021.8.17.2370

Espécie: **Ação de Cobrança do Seguro DPVAT**

Autor: **Josemar Ferreira da Silva**

Ré: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**

DESPACHO

1. Defiro o pedido de **Justiça gratuita**.
2. Recebo o aditamento à petição inicial de ID 94320321.
3. **Cite-se** a ré para apresentar contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo ser advertida dos efeitos da **revelia** (CPC, art. 344).
4. Se juntados documentos com a contestação ou forem alegadas quaisquer das matérias enumeradas no art. 337 do Código de Processo Civil, intime-se de logo o autor para manifestar-se a respeito, em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.
5. Deixo de designar a audiência de mediação e conciliação prevista no art. 334 do CPC, por ser medida inócua no caso vertente, dado que em processos desta espécie a seguradora nunca concilia em audiências iniciais, referindo a necessidade de perícia. A designação de audiência inicial conciliatória apenas retardaria o deslinde da ação.
6. Intime-se.
7. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11/07/2022

José Roberto Alves de Sena

Juiz de Direito





CIENTE.



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª

VARA DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO Nº 0021388-47.2021.8.17.2370

JOSEMAR FERREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente a V.Exª, do despacho com id 84649693, **EMENDAR A INICIAL**, conforme menciona abaixo;

1.1 Descrever de forma específica o acidente, mediante a indicação de suas circunstâncias específicas, como lesão.

Conforme relatado no boletim de ocorrência já juntado aos autos, O requerente foi vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 27/06/2020 , onde o mesmo estava pilotando uma moto de modelo CG 150 FAN de cor vermelha, de placa PFM6502, quando trafegava pela BR 101 Sul, no bairro de Chaneca, no Cabo de Santo Agostinho, próximo ao retorno e a rua 34, sendo surpreendido por uma motocicleta (não identificava) que bateu em sua traseira, vindo a vítima a cair no chão, e de imediato socorrido pelo SAMU, e levado para o Hospital Dom Hélder Câmara com número de atendimento (565148) onde passou por vários exames, realizou o procedimento de osteossíntese, onde foi constatado uma **FRATURA NO ÚMERO ESQUERDO SUPERIOR** , onde passou por uma cirurgia no dia 29/06/2020, logo após passando por tratamentos cirúrgicos assim pode-se concluir que foram lesões gravíssimas, que resultaram em sequelas definitivas, assim, impedindo o desempenho de suas funções habitualmente exercidas.

1.2 Exibir o laudo do Instituto Médico Legal – IML da circunscrição do acidente, qualificando a extensão das lesões físicas ou psíquicas e atestando o estado de invalidez permanente ou atestado médico específico (art. 320 do CPC), que deverá atender aos requisitos da Resolução CFM nº 1.851/2008, a saber: registro de dados de maneira legível; diagnóstico com o respectivo CID; informação quanto às conseqüências à saúde do paciente, indicando expressamente a existência de incapacidade ou limitação laboral; identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Conforme já juntado aos autos do processo, precisamente no ID **84556234**, **atesta** a lesão sofrida pela vítima bem como todo procedimento realizado. Ademais cumpre destacar que o hospital onde fora realizado o tratamento, não fornece laudo específico para fins securitários, disponibilizando assim “ficha de esclarecimento” ou



“prontuário medico” o que também serve bem como descreve a lesão do autor, sanando assim tal exigência.

Por fim, satisfeitos os requisitos supracitados e cumprido o ato ordinatório, requer o prosseguimento do feito, sobremodo com a **procedência da ação nos termos inseridos na petição inicial** e a citação da parte ré, nos moldes do quanto expresso na petição inicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2021.

GILDERSON CORREIA DA SILVA

OAB/PE 54.115





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Rua 163, 300, 5º andar, Torre Aníbal Cardoso, Emp. Cabo Corporate Center - E-mail: civel1.cabo@tjpe.jus.br, Garapu,
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54518-430

1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0021388-47.2021.8.17.2370

AUTOR: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Advogado do Autor

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, fica(m)
a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 84649693.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 1 de dezembro de 2021.

JANE CLEIDE MIRANDA

Chefe de Secretaria

